



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 605, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 15ª Legislatura)

SÚMULA: “Denominar-se-à Biblioteca Cidadã Fernando Maynardes, a biblioteca edificada no município de Ibaiti, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º A Biblioteca Cidadão edificada no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, terá a denominação de “**BIBLIOTECA CIDADÃ FERNANDO MAYNARDES**”, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo Municipal, implantar placa de denominação no Prédio da Biblioteca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias mês de dezembro do ano de dois mil e dez (16/12/2010).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.605/2010

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 302

Data: de 21 a 31 de dezembro de 2010

Página: nº03